

PORTRARIA Nº 90 DE 06 DE ABRIL DE 2.016

Prorroga o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 81 de 10 de julho de 2015, bem como o prazo previsto na Portaria nº 85 de 06 de Janeiro de 2016.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação Municipal pertinente, e,

Considerando que o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 81 de 10 de julho de 2015, embora prorrogado automaticamente pelo período de 90 (noventa) dias, se mostrou insuficiente para realização deste trabalho, tendo em vista outras demandas a cargo dos servidores que integram a comissão, bem como a solicitação verbal por estes apresentada.

Considerando ainda que o prazo de prorrogação previsto no art. 1º da Portaria nº 85 de 06 de janeiro de 2.016, também se mostrou insuficiente para realização deste trabalho, tendo em vista outras demandas a cargo dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 08 de Abril de 2016, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 81 de 10 de julho de 2015, prorrogado pela Portaria nº 85 de 06 de Janeiro de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 06 de Abril de 2016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento